

CONHECER SOBRE NOSSOS DIREITOS É FUNDAMENTAL



O QUE É O DIREITO À DESCONEXÃO?

Por (*) *Cacau Pereira - advogado e pesquisador do Instituto Brasileiro de Estudos Políticos e Sociais (Ibeps)*

De forma simples, é o direito do trabalhador de não trabalhar fora da sua jornada e de não ser importunado por demandas profissionais durante seus períodos de descanso.

Inclui o direito ao lazer, à convivência familiar, ao descanso físico e mental, ao estudo, à privacidade e à saúde. O direito à desconexão é uma consequência lógica de garantias já previstas na Constituição, como a limitação da jornada, o intervalo interjornada, o direito ao gozo de férias, a proteção à saúde e a dignidade da pessoa humana.

Não se trata de privilégio.

Trata-se de limite civilizatório.

Trabalho remoto e invasão da vida privada

Com a expansão do teletrabalho, especialmente no setor de TI, tornou-se comum o recebimento de mensagens fora do horário, a ocorrência de cobranças em grupos de *WhatsApp* ou *Slack* à noite e nos fins de semana, as reuniões marcadas fora da jornada, a expectativa de resposta imediata, ou seja, uma cultura de disponibilidade permanente.

A fronteira entre tempo de trabalho e tempo de descanso foi diluída. O trabalhador deixa de estar formalmente de sobreaviso, mas passa a viver em estado de alerta contínuo.

Essa hiperconectividade permanente gera um enorme desgaste mental, ansiedade, dificuldade de desligamento psicológico, com aumento do risco de burnout.

Existe previsão legal no Brasil?

Atualmente, o direito à desconexão não está expressamente regulamentado na legislação trabalhista brasileira. Entretanto, ele pode ser fundamentado em vários preceitos legais, como os limites constitucionais de jornada, as normas sobre intervalos e descanso, a proteção ao meio ambiente do trabalho e, sem dúvidas, os princípios da

dignidade e da saúde do trabalhador. Há, inclusive, o Projeto de Lei nº 4.044/2020, de autoria do senador Fabiano Contarato (PT/ES), que busca regulamentar o tema no Brasil, estabelecendo limites ao contato do empregador com o empregado fora do expediente.

O projeto prevê, entre outros pontos, a proibição de contatos habituais fora do horário de trabalho, a possibilidade de regulamentação da desconexão por acordo ou convenção coletiva, o tratamento do contato como hora extra e a proteção específica durante as férias.

Experiências internacionais

Alguns países já regulamentaram o tema. Dentre eles, a França instituiu, em 2016, legislação específica garantindo o direito à desconexão, obrigando empresas a negociar regras internas sobre uso de dispositivos digitais fora do expediente. Já Portugal, incorporou o tema ao seu Código do Trabalho, estabelecendo restrições ao contato fora do horário, salvo situações excepcionais. Essas experiências demonstram que o debate não é teórico: é uma resposta concreta à transformação digital do trabalho.

A Justiça do Trabalho e a construção da jurisprudência

Na ausência de lei específica, o Poder Judiciário tem sido provocado a se manifestar. Embora o número de ações ainda não reflita a dimensão real do problema, já existem decisões reconhecendo o direito à indenização quando comprovada a violação sistemática do período de descanso. Os tribunais têm entendido que a exigência constante de disponibilidade pode configurar o pagamento de horas extras, regime de sobreaviso e, mesmo, dano moral e violação ao meio ambiente do trabalho. Ou seja, mesmo sem lei específica, a desconexão pode ser protegida judicialmente.

Direito à desconexão é pauta sindical

A “modernização” das relações de trabalho tem significado, na prática, ampliação da jornada e intensificação do controle. Para os trabalhadores de TI, que atuam diretamente com Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), o risco é ainda maior.

Vejamos como esse risco é maior. O instrumento de trabalho é também o instrumento de controle, pois o celular corporativo acompanha o trabalhador 24 horas por dia.

A cultura do “sempre online” vira critério informal de avaliação. Por isso, a regulamentação do direito à desconexão deve ser pauta central nas negociações coletivas.

Acordos e convenções podem estabelecer horários próprios para contato, a política de resposta fora do expediente, a vedação de mensagens em férias, limites de reuniões e a compensação financeira em caso de acionamento extraordinário.

O meio ambiente do trabalho não termina na porta da empresa

O meio ambiente do trabalho é composto por todos os elementos materiais e imateriais que envolvem a atividade laboral. Se o trabalho invade permanentemente a esfera privada, há desequilíbrio ambiental. E o empregador — público ou privado — tem a obrigação de respeitar o intervalo entre jornadas, os períodos de descanso, as férias e a saúde mental do trabalhador.

Desconectar não é abandonar responsabilidades. É preservar a própria capacidade de continuar trabalhando com saúde e dignidade.

(Reprodução: sindppd-rs.org.br)

OBSERVAÇÃO:

A CCT2025/2027 firmada entre SINDADOS/MG e SINDINFOR prevê o direito de desconexão no § 6º da Cláusula Vigésima. Precisamos fazer valer nossos direitos e, em caso de descumprimento, acionar o Sindicato.

CORREÇÃO NO ACT DA PRODABEL



Na segunda-feira, dia 22/06/2026, a pedido da PRODABEL, o SINDADOS/MG reuniu-se com a Empresa em sua sede. Soubemos, na reunião, que o propósito era discutir a correção de um erro de redação da cláusula de hora extra do ACT 2025/2027.

A CLÁUSULA SEXTA - ADICIONAL DE HORA EXTRA, no seu caput, faz referência ao percentual de 150%, quando o valor correto é 125%. Cabe salientar que na negociação coletiva de 2025, a cláusula hora extra não foi objeto de negociação, apenas ocorreu a renovação do direito, razão pela qual o SINDADOS, por lealdade negocial, concordou com a retificação do ACT (percentual de 150% para 125%).

Quem sabe a PRODABEL resolve melhorar este percentual em 2027 para 150%? Fica aí a dica da reivindicação.

SÃO JOÃO NA ASES, NÃO FIQUE DE FORA!



Está chegando a festa mais tradicional e esperada para os trabalhadores do SERPRO:
O Forró do Chapéu!
Quem conhece, não perde!

Então chega mais pra garantir seu lugar na festança:
Para reservar convites ou se inscrever como barraqueiro, basta enviar um email para asesbh@gmail.com

- **FORRÓ DO CHAPÉU 2026**
2 convites grátis por associado, convites extras por R\$10

17 de julho, sexta feira
20 horas
Ginásio da ASES
Av. José Cândido da Silveira, 1196, Cidade Nova

IDOSO NÃO É ATRASADO: O SISTEMA DIGITAL É QUE SE ESQUECEU DELE



Viver hoje sem dominar o digital é viver pela metade. E é isso que está acontecendo com boa parte da população idosa no Brasil e no mundo.

Atualmente, não dominar o digital é não conseguir acessar direitos básicos que hoje só existem online: marcar uma consulta no SUS, fazer um Pix, acessar o contracheque, ver resultado de um exame ou comprar passagem... Tudo virou app, QR Code e sites.

Quando olhamos para a arquitetura digital dessas ferramentas, letras pequenas, ícones sem nome e menus escondidos. São aplicativos feitos para quem já nasceu com smartphone na mão – e isso passa longe de ser a realidade de milhares de pessoas.

E quem não sabe lidar com esse mundo? Está fadado a depender dos outros?

A insegurança paralisa.

Sem dúvidas, no mundo atual, o letramento digital é sinônimo de autonomia. É dignidade, é direito. Não é certo submetemos nossos idosos à dependência de familiares ou de terceiros.

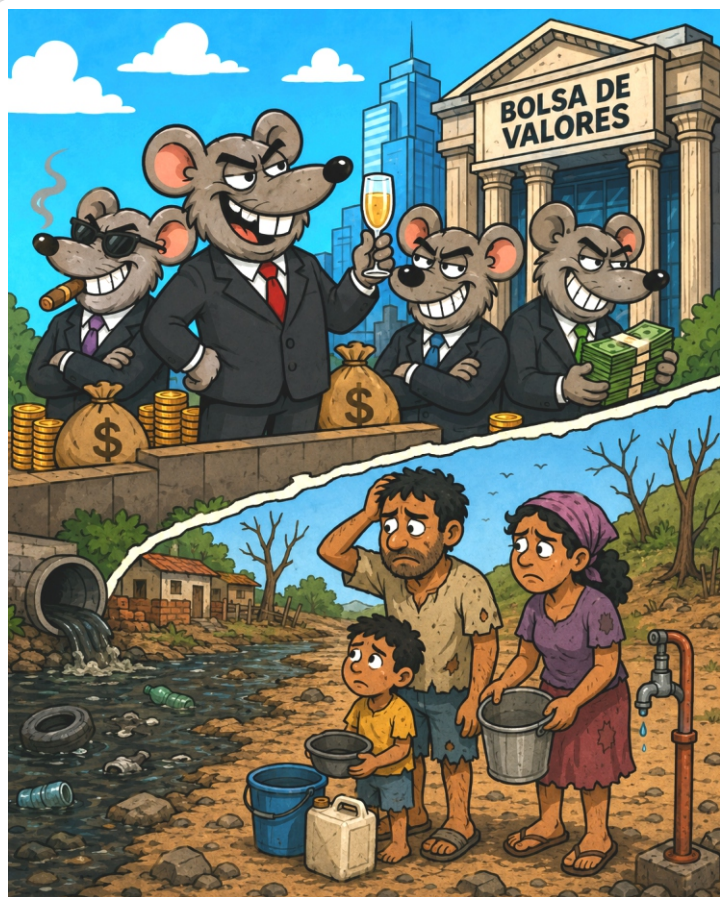
O problema, no entanto, não é a idade. É a exclusão digital. Ao contrário do que muitos pensam, idoso aprende sim, mas o ensino precisa ter paciência, não pressa. Afinal, letramento digital vai muito além de apenas "saber mexer no celular". Quem não o domina, fica refém da boa vontade alheia.

Não podemos chamar isso de "transformação digital" se ela atropelou e excluiu milhares de pessoas no caminho. Hoje, o cenário brasileiro é de mais de 30 milhões de pessoas com 60+ anos, muitas das quais excluídas por não dominarem o digital.

Essa barreira tecnológica impacta diretamente a saúde, a socialização e a rotina dos idosos. Sem o letramento e com o medo da insegurança online, as consequências são severas. Os idosos sofrem impactos sociais pelo isolamento, e o peso na saúde mental é esmagador: surgem sentimentos de frustração, a sensação de inutilidade e, por consequência, a depressão: "eu sou velho demais pra isso" vira frase comum.

Evolução tecnológica não pode ser sinônimo de exclusão. Essa é uma responsabilidade que cabe ao governo, às escolas, às empresas e a toda uma sociedade que, afinal, envelhece junto.

ESTRANGEIROS COMPRARAM 40% DA COPASA E CONTROLADORES ESTÃO R\$ 2 BILHÕES MAIS RICOS EM UMA SEMANA



Após oito dias da finalização do processo de privatização da Copasa, as ações da Empresa, que foram vendidas a R\$ 49,03, estão valendo R\$ 59,03 (cotação de 24/06) na B3 (Bolsa de Valores de São Paulo), ou seja, 20% mais. Com isso, os novos controladores (Equatorial Energia e Perfin) já ganharam quase R\$ 2 bilhões sem fazer nada.

Os novos controladores gastaram R\$ 8,38 bilhões para comprar as ações do governo de Minas Gerais e, hoje, elas já valem R\$ 10,1 bilhões.

Vale lembrar que o valor definido pelo governo Mateus Simões (PSD), sucessor de Romeu Zema (Partido Novo), para a ação da Copasa na privatização foi de R\$ 47,23, bem abaixo dos R\$ 56,19 cotados, no dia do leilão, na Bolsa.

De saída, os controladores já tiveram um ganho de 15% sobre o valor de mercado da Copasa. Com a alta da ação CSMG3 (código da ação da Copasa na B3) durante a semana, o ganho se ampliou para 20%.

40% para estrangeiros

Diferentemente de outras privatizações, a venda da Copasa foi realizada após negociação, isto é, não houve uma disputa aberta, com ofertas em envelope fechado. Também não houve venda do controle total da Empresa, com os famosos 50% mais uma das ações com direito a voto.

Por conta disso, o controle se dará por maioria das ações. No caso, a Equatorial comprou 30% do controle diretamente do governo estadual e a Perfin comprou os outros 15%, já que o governo estadual permaneceu com 5%. Na Bolsa, a Perfin comprou outros 5%, ficando com um total de 20%.

Também no mercado em que estavam os outros 50% fora do controle do estado de Minas Gerais, estrangeiros compraram 40% das ações com direito a voto. Os papéis estão pulverizados entre vários donos, o que dificulta uma ação unificada e coordenada. Entretanto, em tese, nada impede que assumam o controle se fizerem acordo com outros acionistas.

Esse caso da venda da Copasa é um exemplo cabal de que os processos de privatização servem, prioritariamente, como mecanismos de transferência de patrimônio para o enriquecimento de grandes empresários. O salto imediato de 20% no valor das ações na B3 desmascara completamente a falácia do "prejuízo" ou da "ineficiência", argumentos que são constantemente atribuídos às empresas públicas. Afinal, se a companhia fosse de fato um fardo deficitário, o mercado financeiro não estaria disposto a valorizá-la de forma tão veloz.

DANÇA, MPB, SAMBA, FORRÓ E MUITO MAIS! PARTICIPE DA 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA POPULAR

TÁ CHEGANDO!!!!

5º FESTIVAL DA CULTURA POPULAR

27 DE JUNHO 16H00

PRAÇA DO MÉXICO, CONCÓRDIA

Um dia de música, dança e encontro com quem faz a cultura acontecer.

TEREMOS

CORTE DE CABELO, TRANCISTA, ESPAÇO KIDS, PIPOCA E ALGODÃO DOCE GRATUITOS E COMIDAS PARA TODOS OS GOSTOS

COLA COM A GENTE!

Patrocínio: GOVERNO DE MINAS
Realização: [Logo]
Apoio: ASCOMAC

16H00	DJ DINELLI
16H30	AULA ZUMBA PROJETO EXERCITAR (Professora Luana Mariano)
17H10	DJ DINELLI (Intervalo)
17H30	AMAURY COSTA (MPB)
18H30	SAMBA DA ROÇA (Prof. Guinho)
19H00	SAMBA DE SINHA (Samba)
20H00	DJ DINELLI (Intervalo)
20H30	TRIO POTIGUÁ (Forró)

No próximo sábado, 27 de junho, a Praça do México, no bairro Concórdia, será palco da V Edição do Festival da Cultura Popular. A partir das 16h, o público poderá conferir uma programação diversa e gratuita, com apresentação de dança, shows de MPB, samba e forró, além de corte de cabelo e trancista gratuitos. O evento ainda conta com espaço kids, distribuição de pipoca e algodão doce para a garotada e barracas de comidas.

Realizado pela Associação Cultural de Luta Popular e Sindical -LPS, com recursos da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (Secult-MG), o Festival vai além do entretenimento. O Evento se consolida como um espaço de troca, expressão e fortalecimento da cultura popular, reunindo artistas independentes, coletivos e moradores em um dia de muita arte, música e convivência comunitária.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

- 16H00: Abertura com DJ Dinelli
- 16h30: Aula Zumba – Projeto Exercitar (Professora Luana Mariano)
- 17h30: Show Amaury Costa (MPB)
- 18h30: Apresentação Samba da Roça (Prof. Guinho)
- 19h00: Show Samba De Sinhá (Samba)
- 20:30: Show Trio Potiguá (Forró)
-

(Intervalos ao som do DJ Dinelli)

16H00 ÀS 20H00 - ESPAÇO KIDS COM DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE
16H00 ÀS 22H00 - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, BELEZA, ALIMENTAÇÃO E CULTURA POPULAR

TIRINHA DA SEMANA



AGENDA DE AUDIÊNCIAS

Partes		Processo	Audiência		
Reclamante	Reclamado	Numeração	Data	Horário	Local
Sindados MG	IBM Brasil	0010539-76.2026.5.03.0140	06/07/2026	08:30	Videoconferência
Sindados MG	Ativas Data Center	0010425-52.2026.5.03.0136	07/07/2026	09:50	Videoconferência
Sindados MG	EAC Engenharia (NERUS)	0010238-61.2022.5.03.0014	08/07/2026	13:30	Videoconferência
Sindados MG	Indra Company	0010133-92.2025.5.03.0139	09/07/2026	08:25	Videoconferência
Sindados MG	MV Informática	0010531-70.2026.5.03.0182	17/08/2026	08:30	Videoconferência